



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br) – [documentacao@irati.pr.gov.br](mailto:documentacao@irati.pr.gov.br)

PUBLICADO

Folha de Irati  
EM 17/07/2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 2925

**Súmula:** Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais, incluídos os funcionários contratados via emprego público e Cargos em Comissão de forma linear.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,  
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido uma reposição salarial linear de 5,8% (cinco vírgula oito por cento), sobre os vencimentos de julho/2009, aos servidores públicos municipais, incluídos os funcionários contratados via emprego público, e Cargos em Comissão, não incluídos: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

**Parágrafo Único** – Os mesmos percentuais serão estendidos aos inativos e pensionistas.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor retroativamente a 1º de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de julho  
de 2009.

Sérgio Luiz Stoklos  
Prefeito Municipal